



PROJETO DE LEI

Proíbe o financiamento de eventos que contenham músicas que façam apologia ao crime organizado, às facções criminosas, ao tráfico de drogas, às milícias ou ao uso de drogas ilícitas.

Projeto nº 40/2025, de autoria da Vereadora Roberta Lopes.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica vedada a contratação, com recursos públicos do Município de Juiz de Fora, de artistas, grupos ou bandas cujas músicas, apresentações ou manifestações culturais contenham:

I - apologia ou incentivo ao crime organizado, às facções criminosas, ao tráfico de drogas ou à violência;

II - conteúdo de natureza sexual explícita;

III - incitação ao uso de drogas ilícitas ou a práticas ilegais.

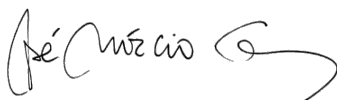
Art. 2º A vedação aplica-se a eventos culturais, festivais, *shows* ou quaisquer apresentações financiadas total ou parcialmente com recursos públicos municipais.

Art. 3º Os contratos e convênios que descumprirem o disposto nesta Lei serão considerados nulos de pleno direito.



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 23 de outubro de 2025.



José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal



João Wagner de Siqueira Antoniol
1º Secretário

